



3.5.7.1 A listagem definitiva de candidatos que atenderam à regra estipulada neste edital quanto à entrega do laudo médico será divulgada no dia 6 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013).

3.6 Os laudos médicos dos candidatos com deficiência aprovados serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298/99.

3.6.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, a natureza das atribuições e exigências para o cargo, descritas nos subitens 1.4 e 1.5 e no Anexo VIII deste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a CID - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.6.2 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

3.6.3 O candidato considerado inapto pela equipe multiprofissional será notificado, por meio de telegrama, sobre a impossibilidade de ser nomeado.

3.6.4 Os candidatos cujos laudos médicos forem considerados inconclusivos, em desacordo com os requisitos constantes do subitem 3.5.3 ou não caracterizarem a deficiência apresentada, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID10) vigente, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de 29 de outubro de 2013 a 28 de novembro de 2013, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas somente via Internet, através do endereço eletrônico <http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>, de acordo com o subitem 4.4 deste Edital.

4.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Para a inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) Preencher o Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), no período entre 00h00min do dia 29 de outubro de 2013 e 23h59 min do dia 28 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF; b) Imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU, disponibilizada no endereço eletrônico da ENCE, devendo o pagamento ser feito no Banco do Brasil S/A. O pagamento após o dia 29 de novembro de 2013, implicará no cancelamento da inscrição; c) verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 9 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico da ENCE. ATENÇÃO: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

4.4.1 O IBGE não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.4.2 No Requerimento de Inscrição o candidato com deficiência deverá optar pelas vagas reservadas, observando o disposto nos subitens 3.5, 3.5.1, 3.5.2 e 4.4.3 - O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar sua opção pela área de conhecimento que deseja concorrer.

4.4.3.1 Em atendimento ao disposto no subitem 3.2, o candidato com deficiência que se inscrever para área de conhecimento que não disponha de vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência desta área.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.6 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBGE o direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

4.7 O candidato que se inscrever mais de uma vez só terá considerada a sua inscrição de data mais recente, das que constem a GRU paga.

4.8 Uma vez tendo a Confirmação da Inscrição, o candidato deverá trazer no dia da Prova Escrita em um envelope: o seu Curriculum Vitae (conforme estabelecido no subitem 10.2), uma cópia autenticada de cada um dos seus títulos (conforme o item 10 e seus subitens), o seu Memorial, bem como os documentos comprobatórios. As páginas deverão ser numeradas e rubricadas e no envelope devem ser mencionados o nome do candidato e a identificação Concurso Público - Títulos e Memorial - Pesquisador 2013 ENCE.

4.8.1 Este envelope deverá ser entregue, no dia da prova escrita, no horário de 16:00h às 19:30h na Gerência de Registro e Controle, sala 105, da ENCE.

4.8.1.1 Ao candidato que não entregar a documentação comprobatória referente à Prova de Títulos e/ou Memorial será atribuída pontuação nula nas respectivas etapas do concurso.

4.8.2 Para todos os documentos que o edital requer cópia autenticada é facultado ao candidato trazer o respectivo documento original e a cópia não autenticada, para que a autenticação seja feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor público a quem o documento será apresentado, conforme determina o decreto 6932/2009 da Presidência da República, em seu artigo 10, parágrafo 1º.

4.9 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

4.9.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.9.2 Não será permitida a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 29 de novembro de 2013, conforme o prazo estabelecido no subitem 4.4 deste Edital. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão da Guia de Recolhimento da União (opção disponível após o preenchimento e envio eletrônico do Requerimento de Inscrição). A Guia de Recolhimento da União a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquela associada ao Requerimento de Inscrição enviado.

4.9.4 O pagamento da taxa de inscrição em data posterior ao período estabelecido no subitem 4.4 deste Edital será considerado como inscrição fora do prazo.

4.9.5 Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque e o mesmo seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008 e deste Edital.

4.10.1 Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº. 6.135/2007. Compreende-se por "família de baixa renda" aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.10.2 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.11 As condições listadas no subitem 4.10 deverão ser declaradas por meio do preenchimento do "Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição", de acordo com o modelo que será disponibilizado no período entre 00h00min do dia 29 de outubro de 2013 e 23h59min do dia 5 de novembro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>.

ATENÇÃO: No requerimento deverão constar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, conforme estabelecido no subitem 4.10.

4.11.1 O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá, inicialmente, preencher o requerimento de inscrição disponibilizado na forma do item 4.4 (contudo não efetuando o pagamento da Guia de Recolhimento), anexá-lo ao "Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição" mencionado no subitem anterior, e enviar todos os documentos pelo Correio, impreterivelmente até 6 de novembro de 2013, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à ENCE (situada à Rua André Cavalcanti, 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-050), mencionando "Solicitação de Isenção - Concurso Público - Pesquisador 2013 IBGE".

4.11.1.1 O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.11.1.2 Para efeito de verificação da validade do requerimento de isenção será considerada a data de postagem do envelope contendo os documentos enviados, que deverá, obrigatoriamente, ser até o dia 6 de novembro de 2013.

4.11.1.3 Aqueles que desejarem, poderão entregar a documentação solicitada, na forma acima definida, diretamente na Gerência de Registro e Controle, sala 105, no endereço citado, entre os dias 29 de outubro e 5 de novembro de 2013, de segunda a sexta-feira, no período de 13:30h às 17:30h.

4.11.2 Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.11.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.11.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo ao IBGE a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo com o aqui estipulado.

4.11.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.11.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 13 de novembro de 2013, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>.

4.11.7 Aos candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas será facultado o pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado impreterivelmente até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2013, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponibilizada no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>) pelo IBGE quando da divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção. O candidato que não efetuar o pagamento na data estabelecida não participará do Concurso Público.

4.12 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e todos os seus subitens.

4.13 Outras orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>).

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), à área de conhecimento para o qual deseja concorrer à vaga, ao tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência) e, se for o caso, às condições diferenciadas oferecidas, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), a partir do dia 9 de dezembro de 2013, podendo o candidato efetuar a consulta e/ou impressão destas informações. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. As informações também poderão ser obtidas pelos seguintes telefones: (21) 2142-4677 e 2142-4679, no horário das 13:00h às 17:00h, horário de Brasília.

5.2 Caso o candidato constate que as informações referentes à área de conhecimento, ao tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada à pessoa com deficiência), ou condição diferenciada de provas não correspondem ao preenchido no Requerimento de Inscrição, bem como se a sua inscrição não tiver sido aceita, o mesmo deverá entrar em contato por telefone: (21) 2142-4677 e 2142-4679, no horário das 13:00h às 17:00h, horário de Brasília, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2013.

5.2.1 Em caso de divergência na área de conhecimento, no tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada à pessoa com deficiência) e, se for o caso, condições especiais oferecidas, será verificado o recebimento da documentação enviada pelo candidato e, caso seja constatado erro, o mesmo será corrigido.

5.2.2 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato a opção da área de conhecimento e o tipo da vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada à pessoa com deficiência) informados na consulta via Internet e a situação de inscrição do mesmo.

5.3 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala das mesmas.

5.4 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

6 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital consistirá de 4 (quatro) etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Escrita (PE) - eliminatória e classificatória; 2ª etapa: Prova Didática (PD) - eliminatória e classificatória;

3ª etapa: Defesa de Memorial (DM) - classificatória;

4ª etapa: Análise de Títulos e Produção Intelectual - classificatória;

6.2 As etapas do certame terão pesos diferenciados, conforme determinado no subitem 14.1.

6.3 Para melhor entendimento das etapas a serem aplicadas, deve-se observar os itens 8, 9, 10 e 11 e seus subitens constantes deste Edital e os Anexos IV e V. As datas das diferentes etapas estão descritas no Anexo VI.

7 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas do concurso serão realizadas na ENCE, à Rua André Cavalcanti, 106 - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, conforme o Anexo VI.

7.2 A critério da ENCE, as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

7.3 Não é necessária a apresentação da confirmação de inscrição no dia da realização das provas, bastando o candidato comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelevel, azul ou preta, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.3.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.3.2 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidões de nascimento ou casamento; CPF; título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade válido e original não realizará as provas.

7.3.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados e da assinatura em formulário próprio.

7.3.4.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas em especial quanto à fisionomia ou à assinatura do portador.